



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL

REGISTRO DE PREÇOS para PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-1312002-PE-SRP/PMSAT PROCESSO ADMINISTRATIVO 0712002/2021-CPL-PMSAT

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, CNPJ 05.059.936/0001-01, sediado na Praça Alcides Paranhos, nº 17, Bairro Centro, Cidade de Santo Antônio do Tauá, Representado pelo Sr. EVANDRO CORRÊA DA SILVA, Prefeito Municipal, e por intermédio da Pregoeira Maria Waldelíria Bittencourt da Silva Cei, designada através da Portaria 161/2021 – GAB-PREF de 07 de junho de 2021, tornam público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinada ao atendimento das necessidades deste município, conforme especificações, quantitativos e condições dispostas neste Edital e seus anexos.

Aplicam-se a esta licitação as seguintes disposições legais:

- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014;
- Decreto Federal nº 7.892/2013 – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- Decreto nº 9.488/2018 que instituiu novas regras para a operacionalização do Sistema de Registro de Preços (SRP) no âmbito dos órgãos da administração direta e indiretos vinculados a União;
- Decreto nº 8.250, de 23 de janeiro de 2014;
- Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e alterações posteriores;
- Lei Federal 14.035, de 11 de Agosto de 2021;
- Medida Provisória 1.047, de 03 de maio de 2021
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, bem como, portarias, instruções normativas, resoluções e regulamentos e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DO PREGÃO ELETRÔNICO

O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios basilares da administração pública os quais se vinculam ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos, bem como no desenvolvimento sustentável e nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

E em obediência aos princípios administrativos invocados pela administração pública, e resguardados o interesse da mesma de forma isonômica, geram a segurança da contratação.

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Preliminarmente é de suma importância frisar que o presente procedimento de contratação pública será delineado para obtenção de **Ata de registro de Preços**, tendo em vista que a aquisição servirá para atendimento de mais de um Órgão do governo municipal e ainda pela natureza do objeto impossibilitar a definição prévia do quantitativo exato a ser demandado, tornando benéfica a obtenção de documento vinculativo com características de contratação futura que possibilite cada órgão realizar uma ou mais contratações e de acordo com a demanda necessária para suprir suas necessidades.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

É de suma importância ressaltar que o quantitativo a ser licitado se refere a demanda estimada para 01 (um) ano de fornecimento, e por ser **Sistema de Registro de Preços** não há qualquer obrigatoriedade de aquisição total dos itens licitados, podendo a administração ajustar contratos pontuais de acordo com a demanda existente nos mesmos preços registrados no certame, tornando amplamente viável o procedimento em tela, considerando os princípios de economicidade e principalmente de eficiência nas contratações públicas.

REGISTRO DE PREÇOS para PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021-1312002-PE-SRP/PMSAT		Data de Abertura: 01/02/2022 às 10h00min no sítio http://www.portaldecompraspublicas.com.br	
Objeto:			
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (EM GERAL), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.			
Valor Total Estimado:			
R\$ 711.716,60 (setecentos e onze mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).			
Valor do Intervalo de Lances:			
R\$ 0,01 (um) centavo de Real.			
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
SIM	NÃO SE EXIGE	SIM	POR ITEM
Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserva de Cota ME/EPP?		Exige Amostra/Dem.?
NÃO	NÃO		NÃO
Prazo para envio da proposta/documentação de habilitação			
A partir do aviso de publicação até o horário previsto para a abertura da sessão via sistema eletrônico ou até 02 (duas) horas após a convocação realizada pelo(a) Pregoeiro(a) para documentação complementar se necessário, sob pena de desclassificação do certame.			
Pedidos de Esclarecimentos		Impugnações	
Até o dia 27/01/2022 via sistema eletrônico no sítio http://www.portaldecompraspublicas.com.br		Até o dia 27/01/2022 via sistema eletrônico no sítio http://www.portaldecompraspublicas.com.br	
Observações Gerais:			
A disputa dar-se-á pelo MODO ABERTO .			

1. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 01 de fevereiro de 2022.

HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

CÓDIGO UNIDADE: 169916.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA**



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (EM GERAL), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, conforme descrição no Anexo I - Termo de Referência.

- 2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no portal de compras públicas e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.
- 2.3. A adoção do **Sistema de Registro de Preço – SRP** fundamenta-se na hipótese prevista no inciso II, do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013, sendo que é conveniente para administração do fornecimento com previsão de entregas parceladas durante a validade da Ata.

3. DO VALOR ESTIMADO DA DESPESA

3.1 O valor estimado para esta licitação é de **R\$ 711.716,60 (setecentos e onze mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos)**.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão da conta dos recursos consignados no orçamento do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**:

4.2 Dotação Orçamentaria: Exercício 2022.

5. DA AUTORIDADE MÁXIMA

5.1 Cabe á autoridade máxima do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**:

- 5.1.1 Determinar a abertura do processo licitatório;
- 5.1.2 Designar e solicitar, junto ao provedor do sistema, o credenciamento do(a) Pregoeiro(a) e dos componentes da Equipe de Apoio;
- 5.1.3 Indicar o provedor do sistema;
- 5.1.4 Decidir os recursos contra atos do(a) Pregoeiro(a), quando este mantiver sua decisão;
- 5.1.5 Adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- 5.1.6 Homologar o resultado da licitação;
- 5.1.7 Assinar os instrumentos legais, visando à aquisição dos itens objeto do certame;
- 5.1.8 Anular o Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;
- 5.1.9 Revogar este Pregão se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado.

6. DA DESIGNAÇÃO DO(A) PREGOEIRO(A) (A) E EQUIPE DE APOIO

6.1 Por determinação da autoridade máxima do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, nomear os agentes públicos para o desempenho das funções de Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, conforme portaria normativa, para designar a respectiva função.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.2 O (A) Pregoeiro (a) e os membros da equipe de apoio são servidores lotados deste Município.

6.3 O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, no uso de suas atribuições, caso entenda como conveniente poderá designar o (a) Pregoeiro (a) e os membros da Equipe de Apoio para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

6.4 DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) PREGOEIRO (A):

6.4.1 O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), que terá as atribuições dispostas no Art. 17 do Decreto Federal nº 10.024/2019, entre outras, descritas a seguir:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

7. DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

7.1 A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico oficial do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**.

8. DA MODIFICAÇÃO DO EDITAL

8.1 Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

9.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao(a) Pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, via sistema eletrônico no site www.portaldecompraspublicas.com.br em campo específico.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.2 O(a) Pregoeiro(a) **responderá** aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

9.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema eletrônico e vincularão os participantes e a administração.

10. DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do Pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no Edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

10.2 Os pedidos de impugnação referentes ao processo licitatório serão enviados ao(a) Pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública via sistema eletrônico no site www.portaldecompraspublicas.com.br em campo específico.

10.3 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

10.4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

10.5 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

10.6 Em caso de acolhimento da impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

11.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação dos documentos pertinentes e os que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no § 3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010.

11.2 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

11.3 É necessário que o interessado providencie o seu credenciamento junto ao Provedor do Sistema, Compras Públicas por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e subsequente encaminhamento de proposta de preços e documentação de habilitação, em data e horário publicados no Portal Compras Públicas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico

11.3.1 Do Procedimento para credenciamento junto ao Provedor do Sistema:

11.3.1.1 Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br

11.3.1.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 11.3.1.3** Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.
- 11.3.1.4** O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica na responsabilização legal do licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 11.3.1.5** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 11.3.1.6** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 11.3.1.7** É de exclusiva responsabilidade do licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema ou o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, promotora da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, mesmo que por terceiros.
- 11.4 NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO** a participação de empresas nas seguintes situações:
- 11.4.1** As empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- 11.4.2** Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação.
- 11.4.3** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública.
- 11.4.4** Empresa que mantenha em seu quadro servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como, empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 11.4.5** Possuírem em seu Contrato Social finalidade incompatível com o objeto deste Pregão.
- 11.4.6** Cujos quadros sociais possuam sócios, que integrem quadros sociais de outros licitantes, quer na condição de majoritários ou minoritários.
- 11.4.7** As Empresas que estejam com processo administrativo em andamento, não ficarão impossibilitadas de participar do referido processo licitatório, mas se for declarada sua penalização em decorrência do processo administrativo antes da homologação e adjudicação, a mesma ficará impossibilitada de firmar Contrato com **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**.
- 11.4.8** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.
- 11.4.9** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 11.4.10** Autor (a) do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica (obras e materiais).



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 11.4.11** Não poderão participar do certame servidores públicos vinculados à **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ** empregados públicos, nos termos do Art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.
- 11.4.12** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- 11.4.13** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 11.4.13.1** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49;
- 11.4.13.2** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 11.4.14** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 11.4.15** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 11.4.16** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 11.4.17** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 11.4.18** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 11.4.19** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal;
- 11.4.20** Que os fornecimentos são realizados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 11.4.21** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

12. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

12.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 12.1.1** Valor unitário do item;
- 12.1.2** Marca;
- 12.1.3** Fabricante (repetir a marca se necessário);
- 12.1.4** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações pertinentes as especificações dos itens para



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



compor o item de acordo com as informações ANEXO VI do Edital;

- 12.1.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 12.1.6 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 12.1.7 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 12.1.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 12.1.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos competentes e após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do Art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

13. DA VISTORIA

- 13.1 Não se exigirá que a licitante realize vistoria do local de entrega dos **materiais**.

14. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Na apresentação das propostas deverão ser observados os itens a seguir:

- 14.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas,
- 14.1.2 Conter todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência.
- 14.1.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos. (Art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 14.1.4 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos,
- 14.1.5 A oferta deverá ser firme e precisa, contendo até duas casas decimais, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 14.1.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 14.1.7** Nos valores propostos e nos lances que vier a fornecer já deverão estar incluídos todos os custos necessários para entrega do objeto da licitação, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.
- 14.1.8** Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão de Pregão para ofertar lances por meio do sistema eletrônico, poderá fazê-lo na forma e na oportunidade prevista neste Edital.
- 14.1.9** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 14.1.10** O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações on line, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:
- 14.1.10.1** Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 se for o caso;
- 14.1.10.2** A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 14.1.11** Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 14.1.12** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 14.1.13** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 14.1.14** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 14.1.15** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 14.1.16** O(a) Pregoeiro(a) deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia;
- 14.1.17** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 14.1.18** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

de lances.

15. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e locais indicados neste Edital.

15.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

15.3 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Edital.

15.4 Serão desclassificadas propostas iniciais com valores **superiores a 10%** do valor unitário estimado;

15.5 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

15.6 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

15.7 Somente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a) participarão da etapa de envio de lances.

15.8 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

15.9 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

15.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

15.11 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

15.12 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

15.13 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

16. MODO DE DISPUTA e ETAPA DE LANCES

16.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item e o modo de disputa para este Pregão será MODO DE DISPUTA **ABERTO**:

16.1.1 A etapa de envio de lances na sessão pública **durará 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

16.1.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 16.1.3** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 16.1.4** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o(a) Pregoeiro(a) poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 16.1.5** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 16.1.6** Após o encerramento da etapa de lances ou da negociação, o(a) Pregoeiro(a) anunciará o licitante vencedor e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor global/menor preço do item, conforme critério definido neste Edital.
- 16.2** O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.
- 16.3** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 16.4** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 16.5** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 16.6** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 16.7** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 16.8** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 16.9** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 16.10** O valor do lance mínimo será de **0,01 (um) centavo de Real**, a licitante que ofertar lance menor terá seu preço rejeitado pelo(a) pregoeiro(a).
- 16.11** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, O(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 16.12** O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 4 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

16.13 Após a negociação do preço, O(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

17. DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

17.1 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para O(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

17.2 Quando a desconexão do sistema eletrônico para O(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) relatando o fato aos participantes, no sítio eletrônico no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

18. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

18.1 As Empresas Micro e Pequenas Empresas que fizerem uso da Lei nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital de Licitação, ainda que com ressalva.

18.2 Nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente, conforme Art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006.

18.3 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

18.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

19. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

19.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do Art. 7º e no § 9º do Art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

19.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço estimado.

19.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

19.4 A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, combinado com o inciso X, Art.40 e § 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 poderá ser oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n°. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU.

19.5 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

19.6 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.

19.7 O(a) Pregoeiro(a) convocará o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

19.8 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

20. DA AMOSTRA

20.1 Caso seja necessário, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, poderá solicitar amostra (s) ao Fornecedor vencedor, a fim de verificar a adequabilidade e compatibilidade do(s) objeto(s) ofertado(s);

20.2 Caso os materiais cotados sejam de marcas novas no Mercado ou que gerem dúvidas quanto a sua qualidade, aceitabilidade, funcionalidade, durabilidade e desempenho do material o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ** convocará o fornecedor para entregar amostra dos produtos ofertados para teste para verificar objetivamente se o bem satisfaz às exigências do edital, devendo estar em embalagem original ou na qual o produto será entregue, desde que contenha as informações gerais do mesmo;

20.3 As amostras deverão estar devidamente identificadas, constando em etiqueta o número de desta licitação, razão social da proponente, o número do item do material a que se refere a amostra;

20.4 As amostras que não estiverem identificadas da forma exigida no subitem anterior não serão recebidas e a empresa será desclassificada para o item;

20.5 A apresentação de amostras divergentes das especificações contidas no elemento técnico e seus Anexos acarretará a desclassificação da empresa;

20.6 As amostras deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Administração de Santo Antônio do Tauá, localizada na **Praça Alcides Paranhos, nº 17 – Centro CEP: 68.786-000**, no horário de 08:00 as 14:00h;

20.7 A convocação para a apresentação da amostra será realizada via Sistema, através do site do Portal de Compras Públicas;

20.8 Em caso de reprovação das amostras, a licitante será desclassificada e será chamada a licitante remanescente pela ordem de classificação;

20.9 As amostras entregues e aprovadas, serão doadas para a **Secretaria de Educação de Santo Antônio do Tauá**, não sendo devolvidas aos fornecedores;

20.10 Será emitido um laudo de aprovação ou reprovação das amostras e o mesmo será divulgado no Sistema do Portal de Compras Públicas para o conhecimento de todos.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



NOTA TÉCNICA: Apesar da legislação não dispor, explicitamente, sobre a exigência de amostras, na Lei 8.666/93, poderá ser embasada tal solicitação com fulcro no art. 43, incisos IV e V, in verbis:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

[...]

IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

Na legislação do Pregão, Lei 10.520/02, consoante Jorge Ulisses Jacoby Fernandes[2], poderá a exigência de amostra ser arrimada no art. 4º, inciso XV, a saber:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

De qualquer forma, mesmo para aqueles que não vislumbrem no art. 4º, XV, da Lei do pregão, autorização para a exigência de amostras, deverão, então, fundamentar a solicitação na Lei Geral de Licitações, art. 43, IV, primeira parte e V, em vista da aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 ao pregão.

A Exigência de amostras visa garantir que o produto entregue pelo vencedor do certame não apresente certos vícios. Mesmo considerando que, em casos como estes, o licitante sofreria as sanções previstas em lei e no edital, a aplicação de sanções não afastaria o prejuízo da Administração. Ainda nos casos onde a Administração possa exigir a substituição dos produtos entregues, a prática nos mostra que, nem sempre, é o que acontece. Em alguns casos, a administração só dará conta da má qualidade do objeto após meses da efetiva aquisição e, então, a situação se complica – caso o contratado não substitua o produto, mesmo sofrendo a aplicação das penalidades cabíveis, o interesse público e a Administração restariam prejudicados. Se a Administração quisesse aproveitar a licitação anterior, os licitantes remanescentes poderiam encontrar-se desobrigados em face do decurso de longo prazo e vencimento da validade de suas propostas; disso poderia resultar a necessidade de feitura de nova licitação para correção da primeira, com todos os custos daí decorrentes.

Corroborando com o assunto, o professor Jacoby, segundo o qual: “A prática tem revelado que muitas vezes o proponente copia a descrição do edital, sem qualquer preocupação de analisar a correlação entre o produto pretendido pela Administração e o que de fato possui para venda”. [1].

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Marçal Justen Filho admite a exigência de amostras em pregão, desde que tal procedimento mostre-se necessário e indispensável, levando em conta que “a natureza sumária do pregão é norteada pelo princípio da sumariedade e da rapidez.

21. DA HABILITAÇÃO

21.1 Documentação obrigatória para habilitação dos licitantes será exigida, exclusivamente, a documentação relativa á:

21.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade do proprietário e dos respectivos sócios se houver;
- b) Em se tratando de Procuradores deve ser apresentado instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- f) Certidão de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial nos termos do Art. 3º da Instrução Normativa nº 36, de 03 de março de 2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

21.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de pelo menos 01 (um) Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o (s) mesmo (s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que a empresa licitante forneceu ou fornece produtos em quantidades e características similares ao objeto desta licitação, em conformidade com Art.30, inciso II da Lei Gerais de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

a.1. O (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito privado deverá constar firma reconhecida em cartório.

a.2. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar a qualquer momento documentos que comprovem o atestado de capacidade técnica podendo ser nota fiscal ou contratos firmados com administração pública ou privada, em conformidade com Art.43, § 3º da Lei Gerais de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

b) Poderão ser exigidos outros documentos de comprovação de Qualificação Técnica, caso necessário.

21.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Os licitantes que estiverem ou não cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

– SICAF, no nível da qualificação econômico-financeira, além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:

- b)** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c)** Para sociedades anônimas, cópia autenticada da publicação do balanço em diário oficial ou jornal de grande circulação da sede da licitante;
- d)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- e)** No caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007);
- f)** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- g)** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção dos seguintes índices contábeis:

Índice de Liquidez Geral \Rightarrow

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \quad 1;$$

Solvência Geral \Rightarrow

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \quad 1;$$

Índice de Liquidez Corrente \Rightarrow

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad 1; e$$

Índice de Grau de Endividamentos $= \leq$



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \quad 1.$$

21.1.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), comprovando que o ramo da atividade é pertinente e compatível com o objeto licitado;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitido pela Justiça do Trabalho.

21.1.5 DEMAIS DOCUMENTAÇÕES:

- a) Alvará Licença de Localização e Funcionamento da sede do licitante;
- b) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99) – Anexo III;
- c) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, fornecida pela empresa e devidamente assinada pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador – Anexo II;
- d) Declaração de Elaboração Independente de Proposta – Anexo VII
- e) Declaração, por parte da licitante, de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – Anexo V.

21.1.6 O(a) Pregoeiro(a) verificará a autenticidade das documentações enviadas, mediante consulta, nos sítios oficiais, na base de dados dos órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo a verificação meio legal de prova, para fins de habilitação.

21.1.7 Conforme determina o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) será assegurado o prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ** para regularização da pendência, contados a partir da verificação pelo(a) Pregoeiro(a) dos documentos de habilitação encaminhados conforme Edital.

21.1.8 A não regularização da restrição fiscal implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado á **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, convocar os licitantes remanescentes, em conformidade com as disposições deste Edital.

21.1.9 Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

21.1.10 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) inabilitará a licitante.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

21.1.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

21.1.12 Após a constatacao do atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

22. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA CONSOLIDADA

22.1 Após o término do certame, a licitante vencedora enviará a proposta ajustada ao lance final e demais documentos de habilitação, a serem remetidos exclusivamente para o endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a), que se procederá via <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

22.2 A proposta deverá conter a descrição do objeto ofertado indicando procedência, fabricante, prazo de garantia, observadas as especificações do Anexo I deste Edital, e dados bancários.

22.3 Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante forem filiais, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

22.4 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

22.5 Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

23. DO RECURSO

23.1 INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

23.1.1 Declarada a vencedora, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua “Intenção de Recurso”, manifestar sua intenção de recorrer.

23.1.2 O prazo para manifestação sobre a intenção de interpor recurso será aberto pelo(a) Pregoeiro(a), durante a sessão, na fase de habilitação.

23.1.3 O(a) Pregoeiro(a) fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou rejeitando-a, motivadamente, em campo próprio do sistema.

23.1.4 A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

23.1.5 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica em decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

23.1.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

23.1.7 Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos do franqueada



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



aos interessados.

- 23.1.8** As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo(a) Pregoeiro(a) serão apreciados pela autoridade competente.
- 23.1.9** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 24.1** O objeto deste Pregão será adjudicado pelo(a) Pregoeiro(a), salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- 24.2** A homologação deste Pregão compete ao **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**.
- 24.3** O objeto deste Pregão será adjudicado à(s) licitante(s) vencedora(s).

25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 25.1** A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.
- 25.2** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

26. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

26.1 O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ** convocará a (s) licitante (s) vencedora (s), após a adjudicação e homologação do certame, para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da convocação, estando às obrigações assumidas no instrumento vinculadas à proposta, aos lances, ao Edital e à respectiva Ata.

- 26.1.1** É facultado ao **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, quando a licitante vencedora convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, sem justificativa aceita, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de desclassificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 26.1.2** A Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional, que representa o compromisso a ser firmado entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ** e a (s) licitante (s) vencedora (s) do certame, e será formalizada de acordo como Anexo VIII deste Edital e não terão prazo superior a 12 (doze) meses, não será vinculada a Ata com o contrato de fornecimento, onde ambos serão contados sua validade da data de sua publicação, incluindo suas prorrogações.
- 26.1.3** O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação dos fornecimentos, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste Edital, podendo a Administração promover aquisição em unidades de acordo com suas necessidades efetivas, observados os quantitativos mínimos cotados por item.
- 26.1.3.1** O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a efetuar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

- 26.1.3.2** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, depois de realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer à detentora da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.
- 26.1.3.3** Se a (s) licitante (s) vencedora (s) recusar (em) - se a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, sem justificativa por escrito aceita pelo **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, O(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitado a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios se feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 26.1.3.4** Poderá haver adesão à Ata de Registro de Preço deste certame, após a autorização do órgão gerenciador, conforme Art. 22, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013.
- 26.1.3.5** A quantidade estimada a ser adquirida por órgão não participante, por item, corresponde à quantidade prevista na Ata de Registro de Preços pelo órgão gerenciador.
- 26.1.3.6** As aquisições adicionais, decorrentes de adesões, não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador/participante do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**.
- 26.1.3.7** O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ** será o órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços e participante inicial do mesmo.
- 26.1.3.8** Após a assinatura da Ata de Registros de Preços e convocação formal, a (s) licitante (s) vencedora (s) deverá (ão) assinar o instrumento contratual e retirara Nota de Empenho, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

27. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 27.1** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
- 27.2** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013.
- 27.3** Na hipótese de trata o item anterior, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

28. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 28.1** Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração da CONTRATANTE, para representá-la sempre que for necessário;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



28.2 A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será exercido pela **Município de Santo Antônio do Tauá**, através de Servidor, devidamente designado, que se responsabilizará entre outras atribuições:

- a) Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se encontra-se em conformidade com a entrega dos **materiais**;
- b) Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à entrega dos **materiais**;
- c) Observar todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade, quantidade solicitada e marca dos **materiais** licitados).

28.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

29. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 29.1** Cumprir com os prazos de entrega determinados no Termo de Referência;
- 29.2** Responsabiliza-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- 29.3** Submeter-se à fiscalização da **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos **materiais**, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- 29.4** Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal;
- 29.5** Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;
- 29.6** Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 29.7** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 29.8** Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 29.9** Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento dos **materiais** e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;
- 29.10** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos **materiais**, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;

29.11 Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho;

29.12 Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

30. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

30.1 Expedir as requisições de fornecimento de **materiais**, informando a CONTRATADA, nomes e modelos de assinaturas dos responsáveis por solicitar os mesmos;

30.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

30.3 Exercer a fiscalização da execução do objeto através de servidores do CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

30.4 Notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação do fornecimento, fixando prazo para sua correção;

30.5 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas nos **materiais** fornecidos;

30.6 Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;

30.7 Efetuar os pagamentos a CONTRATADA, na forma estabelecida no contrato;

30.8 Rejeitar os **materiais** que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da CONTRATANTE.

31. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

31.1 O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá entregar os **materiais**, conforme especificado em cada item, no Setor de Almoxarifado do Município de **SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ** de acordo com a secretaria demandante;

31.2 A entrega dos **materiais** será realizada de forma fracionada, através do envio da Ordem de Fornecimento, que deverá ser assinada pela Coordenação de Compras, a qual deverá se identificar por meio de carimbo e assinatura, a atual deverá se identificar tendo a proponente o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da solicitação, para entregar os materiais no local indicado obedecendo os respectivos horários de das 08h00 às 12h00 de 2ª a 6ª feira e ou no caso de feriados e finais de semana com o horário que atenda às necessidades do **Município de Santo Antônio do Tauá/PA**;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



31.3 O recebimento dos **materiais** não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

31.4 Não haverá franquia mínima para a entrega dos **materiais**. Os quantitativos totais descritos no Termo de Referência são meramente estimativos, não podendo ser considerados como garantia mínima de faturamento nem como determinante para revisão de preços unitários.

32. DO PAGAMENTO

32.1 O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pelo **Município de Santo Antônio do Tauá /PA**;

32.2 Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

32.2.1 Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade com o objeto;

32.2.2 O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração;

32.2.3 A contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses a comprovação da regularidade fiscal perante as esferas municipal, estadual e federal;

32.2.4 Na Nota Fiscal deverá constar a descrição exata dos produtos fornecidos, informações sobre o número da nota de empenho bem como a descrição exata da Dotação Orçamentária específica, acompanhada da cópia do empenho.

32.3 É vedada a antecipação de pagamento;

32.4 Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneando-as;

32.5 A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Finanças do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos produtos pela CONTRATADA;

32.6 A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir o fornecimento na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetuado;

32.7 O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, tendo assim como: agência nº ____, Conta Corrente nº ____, Banco: ____, em que deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007;

32.8 Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa contratada;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



32.9 Além das normas presentes no diploma legal referente à matéria de licitações e contratos, as demais obrigações da contratante encontram-se previstas na Minuta de Contrato – **Anexo IX**, parte integrante do Edital.

33. DO CONTRATO E VIGÊNCIA

33.1 Para a contratação em tela será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo de Referência e Proposta de Preços da empresa considerada vencedora;

33.2 O momento de contratação será um ato unilateral da administração pública, e será definida conforme seus critérios de oportunidade e conveniência, não cabendo ao licitante vencedor a exigência de imediata contratação dos itens licitados.

34. DA SUBCONTRATAÇÃO

34.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

35. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

35.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

36. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

36.1 Caso seja de interesse do **Município de Santo Antônio do Tauá**, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93;

36.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

36.3 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

37. DOS CASOS DE RESCISÃO

37.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

37.2 A rescisão do Contrato poderá ser:

37.2.1 **Determinada** por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

37.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

37.2.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

37.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

37.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

38. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

38.1 Com fundamento no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019 ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no **caput** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.

38.2 Com fundamento nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, a licitante vencedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado contraditório e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Multa de:

a.1) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor homologado caso o (s) item (ns) seja (m) entregue (s) com atraso, limitada a incidência de 15 (quinze) dias.

a.2) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor homologado, em caso de atraso na entrega do (s) item (ns), por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida. Após o décimo quinto dia e a critério do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

- a.3) 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- b) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
- d) Neste caso será concedida a reabilitação sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.
- e) A sanção de multa poderá ser aplicada à licitante vencedora juntamente com a suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

39. DA DESPESA

39.1 Por se tratar de Registro de Preços nesta fase fica dispensada a indicação orçamentaria, estando obrigatória a sua inserção antes da assinatura do contrato, conforme dispõe o Art. 7º, § 2º do Decreto nº. 7.892/2013.

40. DOS ANEXOS

40.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo I A – Valores Máximos ou valores estimados
- c) Anexo II – Modelo de Declaração de existência de fato superveniente impeditivo de habilitação;
- d) Anexo III – Modelo de Declaração documentando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo IV – Modelo de Declaração de Capacidade Técnica;
- f) Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa/EPP;
- g) Anexo VI – Modelo de Proposta;
- h) Anexo VII – Modelo de Declaração Independente de Proposta;
- i) Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preço;
- j) Anexo IX – Minuta do Contrato.

41 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

41.1 O Município de Santo Antônio do Tauá, reserva-se o direito de liberar a nota fiscal para pagamento, somente após o ateste de recebimento do Servidor responsável designado como fiscal do contrato em tela, após aferir a quantidade, especificação, qualidade e adequação dos produtos fornecidos de acordo com as especificações do Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



41.2 A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

41.3 Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de **Santo Antônio do Tauá**;

41.4 Fica constituído o Foro da Comarca da cidade de **Santo Antônio do Tauá – PA** para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA, 19 de janeiro de 2022.

MARIA WALDELIRIA BITTENCOURT DA SILVA CEI
Pregoeira PMSAT
Portaria 161/2021.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I – A
VALOR ESTIMADO OU VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO - Almofoada para carimbo em tecido de longa duração, com entintamento permanente na cor azul ou preto, com base medindo 9 x 12 centímetros.	150	unidade	R\$5,33	R\$ 799,50
2	APAGADOR PARA QUADRO MAGNETICO - Apagador para quadro magnetico com base plástica, tendo feltro com excelente apagabilidade de tinta de marcadores.	100	unidade	R\$4,43	R\$ 443,00
3	APONTADOR COM DEPÓSITO C/24 UND - Apontador com deposito-caixa com 24 unidades.	50	caixa	R\$30,27	R\$ 1.513,50
4	BANDEJA ACRÍLICA COM 3 DIVISÓRIAS PARA MESA - Bandeja para correspondência em acrílico fumê, resistente, comprimento aproximado: Comprimento: 370 Mm, Largura: 250 Mm.	100	unidade	R\$45,98	R\$ 4.598,00
5	BASTAO P/ COLA QUENTE-FINA - Cola quente em bastão, a base de silicone , fino para aplicação em pistola eletrica.	300	unidade	R\$0,96	R\$ 288,00
6	BASTAO P/ COLA QUENTE-GROSSA - Refil de Cola Quente - Bastão de Silicone Grosso, de silicone.É um adesivo 100% sólido em termoplástico à base de resina e borracha sintética.Espessura 11,2mm x 30cm.	300	unidade	R\$1,79	R\$ 537,00
7	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO 38MMX51MM - Bloco com 100 folhas	100	unidade	R\$5,77	R\$ 577,00
8	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO 76MMX102MM - Bloco com 100 folhas.	100	unidade	R\$4,26	R\$ 426,00
9	BLOCO PARA RECADO - Bloco para recado colorido 8x8cm, com 700 folhas	50	unidade	R\$21,46	R\$ 1.073,00
10	BORRACHA BICOLOR. - Borracha bicolor projetada para apagar lápis e caneta. De consistência firme, com maior durabilidade e rendimento. Deve possuir também angulação triangular nas extremidades para um manuseio mais assertivo. Livre de látex (atóxica): utilização segura para crianças a partir de 6 anos. Embalada em Caixa com 40 unidades.	20	caixa	R\$24,68	R\$ 493,60
11	BORRACHA BRANCA - Borracha branca macia, tamanho 40. Caixa com 40 unidades, dimensão aproximada de 2 x 4 cm, que permita escrita a lápis sem borrar o papel, com marca e procedência impressas no corpo do material, com validade mínima de 01 ano, contando a partir da data de entrega.	50	caixa	R\$16,41	R\$ 820,50
12	CAIXA ARQUIVO - Caixa arquivo desmontável, em plástico polionda para arquivo morto, dimensão de 36x13x24cm, cor azul.	600	unidade	R\$6,32	R\$ 3.792,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13	CALCULADORA - Calculadora de mesa, com 12 dígitos grandes, visor inclinado móvel, formato horizontal, solar/bateria, teclas de arredondamento, raiz quadrada, porcentagem, grade total, memória, retorno de dígitos, utiliza bateria AG13 com desligamento automático.	100	unidade	R\$25,03	R\$ 2.503,00
14	CANETA ESFEREOGRÁFICA AZUL - Caneta esferográfica azul, escrita média, com corpo de cristal sextavado, esfera de tungstênio, ponta de latão, suporte e tampa em plástico e carga substituível presa ao corpo da caneta pela ponta da escrita. Caixa com 50 unidades.	200	caixa	R\$27,26	R\$ 5.452,00
15	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - Escrita média, com corpo de cristal sextavado, esfera de tungstênio, ponta de latão, suporte e tampa em plástico e carga substituível, presa ao corpo da caneta pela ponta da escrita, trazer amostra do produto. Caixa com 50 unidades.	200	caixa	R\$36,07	R\$ 7.214,00
16	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA - Escrita média, com corpo de cristal sextavado, esfera de tungstênio, ponta de latão, suporte e tampa em plástico e carga substituível, presa ao corpo da caneta pela ponta da escrita, trazer amostra do produto. Caixa com 50 unidades.	100	caixa	R\$37,47	R\$ 3.747,00
17	CANETA HIDROCOR PONTA FINA - Corpo de plástico, medindo com tampa, 15,5CM, tinta a base de água, atóxica, colorida. Estojo com 12 unidades. Tinta não deve atravessar o papel. Escrita viva e precisa, ideal para escrita e desenho, resistência a borrões e falhas.	150	unidade	R\$5,85	R\$ 877,50
18	CANETA HIDROCOR PONTA GROSSA - Corpo de plástico, com tampa, tinta a base de água, atóxica, colorida. Estojo com 12 unidades. Tinta que não deve atravessar o papel. Escrita viva e precisa, ideal para escrita e desenho, resistência a borrões e falhas.	150	unidade	R\$8,76	R\$ 1.314,00
19	CANETA P/CD-DVD - Caneta para escrever sobre o CD, com ponta poliéster, na cor preta, azul ou vermelha. Tinta a base de álcool, ideal para cd e dvd, ponta de poliacetal com protetor em metal, tinta resistente a água. Caixa com 12 unidades.	50	caixa	R\$27,43	R\$ 1.371,50
20	CAPA PARA CD/ DVD - Capa de papel para cd e dvd nas dimensões: 6,1cm X 5cm X 1,97cm.	500	unidade	R\$1,32	R\$ 660,00
21	CARTOLINA AMARELA - Pacote com 100 unidades de cartolina 50x66cm.	30	pacote	R\$60,61	R\$ 1.818,30
22	CARTOLINA AZUL - Pacote com 100 unidades de cartolina 50x66cm.	30	pacote	R\$60,61	R\$ 1.818,30
23	CARTOLINA BRANCA - Pacote com 100 unidades de cartolina 50x66cm	30	pacote	R\$58,93	R\$ 1.767,90
24	CARTOLINA COLORIDA - Cores diversas, em folha. 150G, 50x66, pacote com 100 unidades.	30	pacote	R\$61,67	R\$ 1.850,10
25	CARTOLINA VERDE - Pacote com 100 unidades de cartolina 50x66cm.	30	pacote	R\$50,44	R\$ 1.513,20



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



26	CD - CD virgem. Capacidade de armazenamento: 700 MB / 80 minutos.Velocidade: 16X	500	unidade	R\$2,01	R\$ 1.005,00
27	CLIPS Nº 10/0 - clips em arame de aço com tratamento galvanizado, caixa com 120 unidades de clips.	200	caixa	R\$19,42	R\$ 3.884,00
28	CLIPS Nº 2/0 - clips em arame de aço com tratamento galvanizado, caixa com 100 unidades de clips.	500	caixa	R\$4,48	R\$ 2.240,00
29	CLIPS Nº 3/0 - Clipe em arame de aço com tratamento galvanizado, caixa com 50 unidades de clips.	500	caixa	R\$3,34	R\$ 1.670,00
30	CLIPS Nº 4/0 - Clips em arame de aço com tratamento galvanizado, caixa com 500 unidades de clips.	300	caixa	R\$10,82	R\$ 3.246,00
31	CLIPS Nº 6/0 - Clips em arame de aço com tratamento galvanizado, caixa com 50 unidades de clips.	500	caixa	R\$4,39	R\$ 2.195,00
32	CLIPS Nº 8/0 - Clips em arame de aço com tratamento galvanizado, caixa com 25 unidades de clips.	500	caixa	R\$4,00	R\$ 2.000,00
33	COLA BRANCA - lavável, atóxica. Embalagem (frasco) de 01 (um) litro.	300	unidade	R\$18,90	R\$ 5.670,00
34	COLA BRANCA 90 G - Cola tipo escolar branca, lavável, atóxica, com bico dosificador e peso líquido de 90 gramas.	1000	unidade	R\$1,67	R\$ 1.670,00
35	COLA COLORIDA - Cola colorida 25G com 6 unidades de cores diversas.	200	caixa	R\$8,04	R\$ 1.608,00
36	COLA COLORIDA COM GLITER - Estojo contendo 06 unidades de cola colorida com gliter, de 25 gramas cada, bico fino, lavável, atóxica, composição: PVA, plastificante, álcool polivinílico, conservantes e pigmentos. Para papel, gesso, vidro, isopor, cerâmica e artesanato em geral.	30	unidade	R\$9,17	R\$ 275,10
37	COLA DE ISOPOR 01(UM) LITRO - cola p/ isopor. Composição: polivinil acetato-pva, cor incolor, aplicação: isopor. Características adicionais: lavável, não tóxica-(FRASCO)..	300	unidade	R\$26,03	R\$ 7.809,00
38	COLA DE ISOPOR 90G - Cola para isopor 90g. Ideal para colar placas de E.V.A., isopor, cortiça, papel e madeira. Produto muito utilizado na confecção de tapetes e ornamentos de feltros. Produto não tóxico e não inflamável.	200	unidade	R\$4,36	R\$ 872,00
39	CORRETIVO - Corretivo líquido 18ml, a base de água.	300	unidade	R\$4,09	R\$ 1.227,00
40	DVD - DVD-R, virgem, c/velocidade: 04, capacidades: 4,7gb.	200	unidade	R\$2,54	R\$ 508,00
41	ENVELOPE GRANDE - medida 229x324mm, liso na cor branca ou parda.	1000	unidade	R\$0,92	R\$ 920,00
42	ENVELOPE MÉDIO - liso, na cor branca ou parda, medida 185mmx248mm	1000	unidade	R\$0,34	R\$ 340,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



43	ENVELOPE OFICIO 24X34 - medida 240x340mm, liso na cor branca ou parda.	300	unidade	R\$2,51	R\$ 753,00
44	ENVELOPE PEQUENO - medida 11x22 cm, liso, na cor branca ou parda.	500	unidade	R\$0,58	R\$ 290,00
45	ESTILETE GRANDE - Estilete grande, corpo plástico, lâmina de aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança.	250	unidade	R\$3,88	R\$ 970,00
46	ESTILETE PEQUENO - Estilete pequeno simples para escritório com corpo termoplástico, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança.	200	unidade	R\$1,16	R\$ 232,00
47	EVA AMARELO - E.V.A, lavável, atóxico, totalmente anatômico. Dimensões: 600x400x2mm. Embalagem com 10 unidades.	50	pacote	R\$19,40	R\$ 970,00
48	EVA ATOALHADO - Placa de EVA Atoalhado 40cm x 60cm e espessura de 1mm. É um material - polímero ou plástico - com aspecto emborrachado que permite diversas aplicações. Pacote com 10 unidades.	50	pacote	R\$23,08	R\$ 1.154,00
49	EVA AZUL - E.V.A, lavável, atóxico, totalmente anatômico. Dimensões: 600x400x2mm. Embalagem com 10 unidades.	50	pacote	R\$21,50	R\$ 1.075,00
50	EVA BRANCO - E.V.A cores variadas, lavável, atóxico, totalmente anatômico. Dimensões: 600x400x2mm. Embalagem com 10 unidades.	50	pacote	R\$21,90	R\$ 1.095,00
51	EVA ESTAMPADO E COM TEXTURA - Placa de EVA tamanho: 40 x 60 cm, Espessura 1 mm. Pacote com 10 unidades.	50	pacote	R\$30,60	R\$ 1.530,00
52	EVA GLITTER - tamanho: 40 x 60 cm. Pacote com 10 unidades.	50	pacote	R\$23,28	R\$ 1.164,00
53	EVA MARROM - E.V.A, lavável, atóxico, totalmente anatômico. Dimensões: 600x400x2mm. Embalagem com 10 unidades.	50	pacote	R\$27,68	R\$ 1.384,00
54	EVA ROSA - E.V.A, lavável, atóxico, totalmente anatômico. Dimensões: 600x400x2mm. Embalagem com 10 unidades.	50	pacote	R\$21,66	R\$ 1.083,00
55	EVA VERDE - E.V.A, lavável, atóxico, totalmente anatômico. Dimensões: 600x400x2mm. Embalagem com 10 unidades.	50	pacote	R\$20,63	R\$ 1.031,50
56	EVA VERMELHO - E.V.A, lavável, atóxico, totalmente anatômico. Dimensões: 600x400x2mm. Embalagem com 10 unidades.	50	pacote	R\$20,98	R\$ 1.049,00
57	EXTRATOR DE GRAMPO - Aço inoxidável resistente, tipo espátula, comprimento aproximado 145x17mm. - Caixa com 12 unidades	50	unidade	R\$13,27	R\$ 663,50
58	FITA ADESIVA CREPE - 19MMX50M - Para uso geral, branca medindo aproximadamente:19mmx50m. Composta por um dorso de papel crepado de 40g/my na cor palha claro, tratado com soluções de borracha. Seu adesivo é a base de borracha e resina.	250	rolo	R\$5,66	R\$ 1.415,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

59	FITA ADESIVA CREPE 25MM X 50M - Para uso geral, branca medindo aproximadamente 25mm X 50m. Composta por um dorso de papel crepado de 40G/M ² na cor palha claro, tratado com soluções de borracha, seu adesivo é a base de borracha e resinas.	200	rolo	R\$4,46	R\$ 892,00
60	FITA ADESIVA CREPE 45X50M - Para uso geral, branca medindo aproximadamente 45mm X 50m. Composta por um dorso de papel crepado de 40G/M ² na cor palha claro, tratado com soluções de borracha, seu adesivo é a base de borracha e resinas.	200	rolo	R\$9,84	R\$ 1.968,00
61	FITA ADESIVA CREPE DUPLA FACE DE PAPEL - Para uso geral, branca medindo proximadamente: 19mmx50m. Composta por um dorso de papel crepado de 40g/my na cor palha claro, tratado com soluções de borracha. Seu adesivo é a base de borracha e resina.	150	rolo	R\$14,60	R\$ 2.190,00
62	FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL - Medindo aproximadamente 19mm x 2m, na cor branca, com liner de papel super calandrado siliconizado branco 62 G/M ²) e adesivo à base de borracha e resina.	200	rolo	R\$17,84	R\$ 3.568,00
63	FITA ADESIVA MARROM 25MMX50M - Para empacotamento, com dimensões de 25mm x 50m.	200	rolo	R\$5,38	R\$ 1.076,00
64	FITA ADESIVA MARROM 50MM X 50M - Fita adesiva marrom dimensões 50mmx50m.	150	rolo	R\$6,02	R\$ 903,00
65	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX50M - Fita adesiva para empacotamento, com dimensões 12mmx50m, transparente.	200	rolo	R\$2,85	R\$ 570,00
66	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19MMX20M - Medidas: 19mm x 20m; Certificada pela UC nova norma: ABNT NBR NM 60454-3-1-5 na Classe A.	200	rolo	R\$30,05	R\$ 6.010,00
67	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 25X50 - Fita adesiva para empacotamento, com dimensões 25mmx50m, transparente.	200	rolo	R\$4,72	R\$ 944,00
68	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X50 - Fita adesiva para empacotamento, com dimensões 45mmx50m, transparente.	200	rolo	R\$5,59	R\$ 1.118,00
69	FURADOR DE PAPEL 2 FUROS - MEDIO - Perfurador de papel tamanho médio em aço de alta qualidade, com capacidade para perfurar 20 folhas de papel 75 c/m ² e guia ajustável para posicionamento do papel. Com bandeja coletora acoplada. Trazer amostra do produto.	150	unidade	R\$16,00	R\$ 2.400,00
70	FURADOR DE PAPEL-GRANDE - Perfurador de papel tamanho grande em aço de alta qualidade, com capacidade para perfurar 100 folhas de papel, e guia ajustável para posicionamento do papel. Com bandeja coletora acoplada.	150	unidade	R\$200,10	R\$ 30.015,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



71	GRAMPEADOR DE PAREDE TIPO PISTOLA - Grampeador de impacto, para madeira, tecido, tapeçaria, etc. com altura de 145 mm. Largura 30mm. Comprimento 187mm, com capacidade de 63 grampos. 106/6 a 106/8.	10	unidade	R\$54,69	R\$ 546,90
72	GRAMPEADOR GRANDE - Grampeador de mesa grande, tipo comum, medindo aproximadamente 19,5cm de comprimento por 6 cm de altura e 4,5 de largura. Todo em estrutura metálica reforçada e base em borracha ou plástica antiderrapante.	300	unidade	R\$54,72	R\$ 16.416,00
73	GRAMPEADOR MEDIO - Grampeador de mesa, tipo comum, medindo aproximadamente 19,5cm de comprimento por 6 cm de altura e 4,5 de largura. Todo em estrutura metálica reforçada e base em borracha ou plástica antiderrapante.	300	unidade	R\$32,28	R\$ 9.684,00
74	GRAMPEADOR PEQUENO - Grampeador de mesa pequeno, tipo comum, medindo aproximadamente 12cm de comprimento por 5 cm de altura e 3,5 de largura. Todo em estrutura metálica reforçada e base em borracha ou plástica antiderrapante.	100	unidade	R\$19,02	R\$ 1.902,00
75	GRAMPO 100 C/6 - Grampo para pistola de parede em aço galvanizado. Tamanho 106/6 caixa com 3500 unidades.	200	caixa	R\$13,54	R\$ 2.708,00
76	GRAMPO 106/8 PARA MADEIRA - Grampo para pistola de parede em aço galvanizado, tamanho 106/8. Caixa com 5000 unidades.	60	caixa	R\$22,63	R\$ 1.357,80
77	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5.000 - Grampo para grampeador grande, em aço galvanizado, tamanho 26/6 caixa com 5000 unidades.	150	caixa	R\$5,48	R\$ 822,00
78	GRAMPO TRILHO P/PASTA EM METAL - Caixa com 50 unidades, fabricado com folhas de flandes (aço estanhado), comprimento útil de lingueta 80mm. Capacidade de prender até 300 folhas.	300	caixa	R\$21,05	R\$ 6.315,00
79	ISOPOR 50X05MM - Folha de isopor de 50X05mm de espessura ideal para trabalhos manuais.	150	unidade	R\$3,98	R\$ 597,00
80	ISOPOR 10MM - Folha de isopor de 10mm de espessura ideal para trabalhos manuais.	150	unidade	R\$4,37	R\$ 655,50
81	ISOPOR 15MM - Folha de isopor de 15mm de espessura ideal para trabalhos manuais.	150	unidade	R\$6,94	R\$ 1.041,00
82	ISOPOR 20MM - folha de isopor de 20mm de espessura ideal para trabalhos manuais.	150	unidade	R\$10,23	R\$ 1.534,50
83	LAPIS DE COR 12 CORES - Lápis de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	500	unidade	R\$5,41	R\$ 2.705,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



84	LÁPIS PRETO Nº02 - Lápis preto, material corpo: madeira, diâmetro carga 2, dureza carga: 28, sem borracha apagadora, material carga: grafite. Trazer amostra do produto. Caixa com 72 unidades de lápis.	200	caixa	R\$25,65	R\$ 5.130,00
85	LIGA ELASTICO - LIGA ELASTICA LATEX, elastico fino 100g, amarelo nº18, confeccionado em borracha natural, pacote contendo aproximadamente 120 unidades, de boa qualidade, informando os dados de fabricação e lote do produto.	300	pacote	R\$3,70	R\$ 1.110,00
86	LIVRO DE ATAS - Livro ata com 100 folhas, sem margem com folhas numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura.	200	unidade	R\$13,44	R\$ 2.688,00
87	LIVRO DE OCORRENCIA - Livro de ocorrencia c/100 fls, capa em papelão formato 218x319mm.	150	unidade	R\$19,31	R\$ 2.896,50
88	LIVRO DE PONTO C/100 FLS - Livro de ponto numerado tipograficamente em papel off-set, com 100 folhas e acabamento em capa dura.	100	unidade	R\$21,08	R\$ 2.108,00
89	LIVRO DE PROTOCOLO - Livro de protocolo com 100 folhas, capa de papelão revestida em papel off-set plastificado 215x157 mm.	300	unidade	R\$9,62	R\$ 2.886,00
90	MARCA TEXTO - Caneta marca texto, cor amarela, ponta indeformável, tinta fluorescente a base de água, gravado no corpo a marca do fabricante, com ponta facetada para traços aproximados de 1 a 4 mm, que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto datilografado e impressos, embalagem com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. Caixa com 12 unidades. Trazer amostra do produto.	200	caixa	R\$14,58	R\$ 2.916,00
91	MOLHA DEDO - Ideal para separar papeis facilitando a aderência do papel com a pele.	300	unidade	R\$2,14	R\$ 642,00
92	PALITO PARA PICOLÉ - Palito para Picolé com pontas redondas. Medida aproximada 10,5x1cm. Embalagem com 100 unidades.	50	pacote	R\$4,62	R\$ 231,00
93	PAPEL 40 KG - Papel 40kg, cores variadas, unidade	5000	unidade	R\$3,40	R\$ 17.000,00
94	PAPEL A4 CX COM 10 RESMA C/500 FOLHAS - Papel de alta performace para máquina copiadora ou impressora laser e fax, tamanho A- 4(210X297mm), tonalidade ultra branco, gramatura de 75g/m2, confeccionado em fibra longitudinal, embalado em papel filme ou similar (para não absorver umidade)revestido com laminado em polietileno e peso liquido de 23,4 KG por caixa com 10 resmas de 500 folhas (cada).	1500	caixa	R\$196,65	R\$ 294.975,00
95	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS - Embalagem com 25 folhas, dimensões 40 x 60.	50	pacote	R\$20,51	R\$ 1.025,50



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



96	PAPEL CARBONO - Carbono preto, caixa com 100 folhas, tamanho ofício, médio 210mm x 297 mm. Do tipo uma face, para escrita manual.	50	caixa	R\$32,49	R\$ 1.624,50
97	PAPEL CARMIM - Pacote com 20 folhas, 48 X 66, 120 grama.	50	pacote	R\$21,19	R\$ 1.059,50
98	PAPEL CARTÃO ESPELHADO - Pacote sortido com 20 unidades.	50	pacote	R\$21,02	R\$ 1.051,00
99	PAPEL CARTAO OPACO - Pacote com 20 folhas.	50	pacote	R\$21,43	R\$ 1.071,50
100	PAPEL CELOFANE - Papel Celofane (70X89CM)-Incolor ou Colorido. O celofane é um polímero natural derivado da celulose. Tem o aspecto de uma película fina, transparente, flexível e resistente a esforços de tensão, porém muito fácil de ser cortado. Disponível nos tamanhos 70x89cm, 70x90cm, 80x80cm e 85x100cm.	100	unidade	R\$3,12	R\$ 312,00
101	PAPEL COLOR SET - Pacote com 20 folhas, cores variadas.	150	pacote	R\$20,08	R\$ 3.012,00
102	PAPEL COM PAUTA A4 COM 200 FLS - papel almaço formato ofício 08, medindo 220x320	100	pacote	R\$20,00	R\$ 2.000,00
103	PAPEL CONTACT COLORIDO - Papel contact 25mx45cm em cores variadas. O Con-Tact é um laminado de PVC autoadesivo, protegido, no verso, por papel siliconado e produzido em vários padrões lisos, texturizados e estampados, rolo	50	unidade	R\$104,67	R\$ 5.233,50
104	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - Especificação: Papel Contact 25mx45cm, transparente Cristal, rolo	50	unidade	R\$65,42	R\$ 3.271,00
105	PAPEL COUCHÊ BRILHO DUPLA FACE 180G BRANCO - Papel Couchê A4 180g/m2. 210x297mm. Pacote com 50 folhas.	100	pacote	R\$14,53	R\$ 1.453,00
106	PAPEL CREPON PARAFINADO - Pacote com 10 folhas, cores diversas, Tamanho 2,00mx48cm.	50	pacote	R\$9,53	R\$ 476,50
107	PAPEL DE SEDA - Papel de seda utilizado em embalagens, trabalhos escolares e técnicas artesanais. Cada folha mede : 50 cm x 70 cm. Pacote com 100 folhas.	50	pacote	R\$24,33	R\$ 1.216,50
108	PAPEL FOTOGRAFICO A4 - Papel Fotográfico A4 com folhas Brilhante. Com 100 folhas.	100	pacote	R\$51,76	R\$ 5.176,00
109	PAPEL LAMINADO - Pacote com 40 folhas. Cores sortidas.	50	pacote	R\$46,38	R\$ 2.319,00
110	PAPEL MADEIRA - papel madeira , cor amarela medindo 66 cm x96 cm.	30	unidade	R\$1,29	R\$ 38,70
111	PAPEL MANILHA - papel manilha- rolo	30	unidade	R\$73,85	R\$ 2.215,50
112	PAPEL MICRO ONDULADO - Cores sortidas com 10 folhas, 50x80.	30	pacote	R\$25,20	R\$ 756,00
113	PAPEL OFICIO CX C/10 RESMAS - Papel ofício alcalino branco, gramatura de 275 g/m², medindo 216 x 330mm. Cada caixa contendo 10 pacotes de 500 folhas cada um.	50	caixa	R\$237,59	R\$ 11.879,50



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



114	PAPEL VERGE 120G - Papel verge 120 gr.Pacote com 50 folhas.	200	pacote	R\$11,40	R\$ 2.280,00
115	PAPEL VERGÊ 180 G - Papel Vergê A4 180g.Pacote com 50 folhas.	200	pacote	R\$12,04	R\$ 2.408,00
116	PASTA AZ GRANDE - Em papelão prensado, alavanca com 02 argolas, formato das guias em D com visor, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos. Deve conter barra de contenção de papeis em plástico resistente. Deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção. Espessura da capa de 2mm aproximadamente, distância entre as guias de 80mm aproximadamente e diâmetro do arco em 45 mm aproximadamente.	500	unidade	R\$10,64	R\$ 5.320,00
117	PASTA AZ PEQUENA - Em papelão prensado, lombo largo de 80mm, alavanca com 02 argolas, formato das guias em D com visor, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos. Deve conter barra de contenção de papeis em plástico resistente. Deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção. Espessura da capa de 2mm aproximadamente, distância entre as guias de 80mm aproximadamente e diâmetro do arco em 45 mm aproximadamente.	100	unidade	R\$13,76	R\$ 1.376,00
118	PASTA CLASSIFICADORA - Pasta sanfonada em polipropileno com 31 separações, tamanho officio, medindo 278 x 391mm.	100	unidade	R\$50,48	R\$ 5.048,00
119	PASTA DE PAPELAO COM ELASTICO - Pacote com 10 unidades com elástico, medindo aproximadamente 235X325mm.	500	pacote	R\$18,77	R\$ 9.385,00
120	PASTA DE PAPELAO COM GRAMPO - Material: Papel Cartão e Trilho plástico. Cores variadas.Dimensões:343 x 236 mm. Pacote com 20 unidades.	500	pacote	R\$35,93	R\$ 17.965,00
121	PASTA PLASTICA COM ELASTICO - Transparente, polipropileno com elástico, tamanho officio medindo aproximadamente 240 x 330 x 18 mm.	500	unidade	R\$2,67	R\$ 1.335,00
122	PASTA PLASTICA GROSSA C/ ELASTICO - Pasta plástica com elástico, cristal, fina, em polipropileno texturizado, material leve, atóxico, resistente e reciclável, medindo aproximadamente 232 mm x 350 mm.	500	unidade	R\$5,78	R\$ 2.890,00
123	PASTA SUSPENSA - confeccionada com papel marmorizado, plastificada, com grampo mola, medindo aproximadamente 360x240mm, suporte metálico, com ponteira em plástico reforçado, visor em plástico transparente.	300	unidade	R\$2,44	R\$ 732,00
124	PERCEVEJO - Percevejo latinado, caixa com 100 unidades.	300	unidade	R\$3,91	R\$ 1.173,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



125	PILHA ALCALINA AA PEQUENA - Ideal para uso em equipamentos em geral.	100	par	R\$7,26	R\$ 726,00
126	PILHA ALCALINA AAA - Ideal para uso em equipamentos em geral.	100	par	R\$5,57	R\$ 557,00
127	PINCEL ATOMICO AZUL - Pincel atômico, azul recarregável, tinta a base de álcool, ponta de feltro, espessura de escrita 2.0mm, 4.5mm, 8.0mm. Caixa com 12 unidades. Trazer amostra do produto.	150	caixa	R\$31,17	R\$ 4.675,50
128	PINCEL ATOMICO PRETO - Pincel atômico, preto recarregável, tinta a base de álcool, ponta de feltro, espessura de escrita 2.0mm, 4.5mm, 8.0mm. Caixa com 12 unidades. Trazer amostra do produto.	150	caixa	R\$35,40	R\$ 5.310,00
129	PINCEL ATOMICO VERMELHO - Pincel atômico, vermelho recarregável, tinta a base de álcool, ponta de feltro, espessura de escrita 2.0mm, 4.5mm, 8.0mm. Caixa com 12 unidades. Trazer amostra do produto.	150	caixa	R\$38,83	R\$ 5.824,50
130	PINCEL PARA QUADRO MAGNÉTICO AZUL - Marcador especial para quadro branco magnético na cor azul, ponta de acrílico 4mm, escrita de 2mm, recarregável. Caixa com 12 unidades.	150	caixa	R\$42,54	R\$ 6.381,00
131	PINCEL PARA QUADRO MAGNETICO PRETO - Marcador especial para quadro branco magnético na cor preto, ponta de acrílico 4mm, escrita de 2mm, recarregável. Caixa com 12 unidades.	150	caixa	R\$46,21	R\$ 6.931,50
132	PINCEL VERMELHO PARA QUADRO MAGNÉTICO - Marcador especial para quadro branco magnético na cor vermelha, ponta de acrílico 4mm, escrita de 2mm, recarregável. Caixa com 12 unidades.	150	caixa	R\$52,55	R\$ 7.882,50
133	PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE - GRANDE - Pistola para aplicar cola silicone, tamanho grande, ponta com isolante termico apropriado para papeis , plasticos , madeiras, ceramicas e alguns metais. Bivolt 110/220 volts - 40wats.	100	unidade	R\$29,83	R\$ 2.983,00
134	PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE - PEQUENO - Pistola para aplicar cola silicone, tamanho pequeno, ponta com isolante termico apropriado para papeis , plasticos , madeiras, ceramicas e alguns metais. Bivolt 110/220 volts - 40wats.	50	unidade	R\$24,50	R\$ 1.225,00
135	PORTA CANETA - Confeccionado em material acrílico transparente, resistente, para depósito de canetas, lápis e clips, design redondo, oval ou quadrado.	250	unidade	R\$12,48	R\$ 3.120,00
136	PRANCHETA DE ACRILICO - Prancheta para anotações, em acrílico, tamanho ofício(320x220mm), com pegador de papéis.	50	unidade	R\$14,14	R\$ 707,00
137	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO MAGNÉTICO AZUL - Embalagem mínima de 40ml , na cor azul. Caixa com 12 unidades.	80	caixa	R\$44,76	R\$ 3.580,80



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

138	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO MAGNÉTICO PRETO - Embalagem mínima de 40ml , na cor preto. Caixa com 12 unidades.	80	caixa	R\$30,66	R\$ 2.452,80
139	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO MAGNÉTICO VERMELHO - Embalagem mínima de 40ml , na cor Vermelho com 12 und	80	caixa	R\$34,05	R\$ 2.724,00
140	RÉGUA DE 20 CM - Régua de plástico 20cm, transparente,escala milimétrica e graduada em 20 cm	80	unidade	R\$1,71	R\$ 136,80
141	RÉGUA DE 30 CM - Régua 30cm	100	unidade	R\$1,67	R\$ 167,00
142	RÉGUA DE 50 CM - Régua plástica 50cm.	100	unidade	R\$3,40	R\$ 340,00
143	TESOURA DE PICOTAR - Tesoura para decoração 13,5cm, desenhos variados.	200	unidade	R\$9,06	R\$ 1.812,00
144	TESOURA EM AÇO INOX GRANDE - Tesoura para uso geral com lâmina em aço inoxidável, medindo aproximadamente 21,6cm, com cabo em polipropileno.	250	unidade	R\$8,33	R\$ 2.082,50
145	TESOURA EM AÇO INOX-MEDIA - Tesoura para uso geral com lâmina em aço inoxidável, medindo aproximadamente 21cm, com cabo em polipropileno.	250	unidade	R\$10,10	R\$ 2.525,00
146	TESOURA ESCOLAR S/PONTA - Tesoura 13cm sem ponta, para uso escolar, cabo em plástico, lâmina em aço inoxidável.	300	unidade	R\$3,30	R\$ 990,00
147	TINTA GUACHE - Tinta lavável da maioria dos tecidos e formula balanceada, 6 cores vivas e miscíveis, em frascos produzidos com material de alta qualidade.Embalagem de aproximadamente 15ml cada.	500	caixa	R\$5,38	R\$ 2.690,00
148	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO AZUL - tinta a base de água para todos os tipos de almofadas, composição química especial.Contendo aproximadamente 40 ml cada.	50	unidade	R\$3,00	R\$ 150,00
149	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO PRETA - Tinta a base de água para todos os tipos de almofadas, composição química especial.Contendo aproximadamente 40 ml cada.	50	unidade	R\$5,72	R\$ 286,00
150	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO VERMELHA - Tinta a base de água para todos os tipos de almofadas, composição química especial.Contendo aproximadamente 40 ml cada.	30	unidade	R\$3,34	R\$ 100,20
151	TNT COR AMARELO - Tecido tnt 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m. Rolo com 100 metros.	15	rolo	R\$158,69	R\$ 2.380,35
152	TNT COR AZUL - Tecido tnt 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m. Rolo com 100 metros.	15	rolo	R\$136,37	R\$ 2.045,55



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



153	TNT COR BRANCA - Tecido tnt 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m. Rolo com 100 metros.	15	rolo	R\$171,30	R\$ 2.569,50
154	TNT COR MARROM - Tecido tnt 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m. Rolo com 100 metros.	15	rolo	R\$140,20	R\$ 2.103,00
155	TNT COR PRETO - Tecido tnt 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m. Rolo com 100 metros.	15	rolo	R\$195,90	R\$ 2.938,50
156	TNT COR ROSA - Tecido tnt 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m. Rolo com 100 metros.	15	rolo	R\$170,63	R\$ 2.559,45
157	TNT COR VERDE - Tecido tnt 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m. Rolo com 100 metros.	15	rolo	R\$149,09	R\$ 2.236,35
158	TNT COR VERMELHO - Tecido tnt 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m. Rolo com 100 metros.	15	rolo	R\$175,56	R\$ 2.633,40
					R\$ 711.716,60



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

REGISTRO DE PREÇOS para PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/XXXXXXXXXXXXXX
OBJETO:

_____, CNPJ nº _____ (Nome da Empresa sediada à _____ (Endereço Completo) declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ____ de ____ de 2022.

(Nome completo do declarante)

(Nº da Cédula de Identidade do declarante)

(Assinatura)

Observação: Emitir em papel que identifique a entidade expedidora.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS CONSTITUCIONAIS

REGISTRO DE PREÇOS para PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/XXXXXXXXXXXXXXXXXX
OBJETO:

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, ____ de ____ de 2022.

(Nome e assinatura do Declarante)

Observação: emitir em papel que identifique a entidade expedidora.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV

MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ estabelecida na _____ (endereço), forneceu (ou fornece) para esse Órgão (ou empresa) o (s) seguinte (s) produto (s):

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Local, ____ de ____ de 2022.

(Nome e assinatura do Declarante)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REGISTRO DE PREÇOS para PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/XXXXXXXXXXXXXX
OBJETO:

DECLARAÇÃO

(Nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de atendimento a exigência contida no Edital do **REGISTRO DE PREÇOS para PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/XXXXXXXXXX** do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser micro empresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06.

Local, ____ de ____ de 2022.

(Representante Legal)

Observação: Emitir em papel que identifique a entidade expedidora.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VI

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, estabelecida no (a) _____ (Rua, Bairro, CEP, Fone, e-mail), com vista à Formação de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para _____ de acordo com as necessidades do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, e com as especificações do Termo de Referência e Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº _____.

IMPORTA O VALOR TOTAL EM R\$ _____ (_____)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL

*OBRIGATÓRIO PREENCHIMENTO SOMENTE SE HOUVER EXIGÊNCIA PARA O ITEM, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

PRAZO DE ENTREGA: ____ (_____) DIAS, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL;

VALIDADE DA PROPOSTA: ____ (_____) DIAS (NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME).

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____.

DECLARAMOS QUE OS PREÇOS CONSTANTES NESTA PROPOSTA OU EM QUAISQUER DOS LANCES DE MENOR VALOR SÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS.

Obs: a Licitante deverá inserir outras informações caso seja exigido no ato convocatório.

Local, ____ de ____ de 2022.

Assinatura e carimbo do Representante Legal da Empresa



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

REGISTRO DE PREÇOS para PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/XXXXXXXXXXXXXXXXXX

OBJETO:

_____ (representante legal da empresa), como representante devidamente constituído (a) da empresa _____, localizada no endereço _____, CNPJ nº _____, doravante denominada licitante, para fins do Edital do Pregão supramencionado, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto Lei nº 2.848/40), que:

- a) A proposta apresentada para participar do Pregão supramencionado foi elaborada de maneira independente pela licitante;
- b) O conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou qualquer pessoa, antes da homologação do certame;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão;
- d) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, ____ de _____ de 2022.

Representante legal da empresa licitante



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022.

REGISTRO DE PREÇOS para PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/XXXXXXXXXXXXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXXXXX

VALIDADE: ____ (____) MESES

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, CNPJ 05.059.936/0001-01, sediado na Praça Alcides Paranhos, nº 17, Bairro Centro, Cidade de Santo Antônio do Tauá, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) XXXXXX, denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR** e do outro lado à empresa _____, CNPJ Nº _____, localizada na _____, nº _____, Bairro: _____, no Município de _____, Estado do _____, CEP: _____, representada pelo (a) Sr. (a) _____, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na _____, nº _____, Bairro: _____, no Município de _____, Estado do _____, CEP: _____, doravante denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, e, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **REGISTRO DE PREÇOS para PREGÃO**, sob o número **9/XXXXXXXXXXXXXX**, na forma **ELETRÔNICA**, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da (s) Empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta Ata, de acordo com a (s) classificação (ões) por ela (s) alcançada (s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas posteriores alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para Eventual e Futura **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (EM GERAL), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS**, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura;
2.2 Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços previstos na legislação vigente são os que seguem:

Nº	Produto	UND	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

Comissão Permanente de Licitação

ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem;

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante;

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

4.1 O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá entregar os materiais, conforme especificado em cada item, no Setor de Almoxarifado do Município de **SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ** de acordo com a secretaria demandante;

4.2 A entrega dos materiais será realizada de forma fracionada, através do envio da Ordem de Fornecimento, que deverá ser assinada pela Coordenação de Compras, a qual deverá se identificar por meio de carimbo e assinatura, a atual deverá se identificar tendo a proponente o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da solicitação, para entregar os materiais no local indicado obedecendo os respectivos horários de das 08h00 às 12h00 de 2ª a 6ª feira e ou no caso de feriados e finais de semana com o horário que atenda às necessidades do Município de Santo Antônio do Tauá/PA;

4.3 O recebimento dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.4 Não haverá franquia mínima para a entrega dos materiais. Os quantitativos totais descritos no Termo de Referência são meramente estimativos, não podendo ser considerados como garantia mínima de faturamento nem como determinante para revisão de preços unitários.

CLÁUSULA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

5.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pelo **Município de Santo Antônio do Tauá /PA**;

6.2 Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

6.2.1 Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade com o objeto;

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

Comissão Permanente de Licitação

- 6.2.2 O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração;
- 6.2.3 A contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses a comprovação da regularidade fiscal perante as esferas municipal, estadual e federal;
- 6.2.4 Na Nota Fiscal deverá constar a descrição exata dos produtos fornecidos, informações sobre o número da nota de empenho bem como a descrição exata da Dotação Orçamentária específica, acompanhada da cópia do empenho.
- 6.3 É vedada a antecipação de pagamento;
- 6.4 Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneando-as;
- 6.5 A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Finanças do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos produtos pela CONTRATADA;
- 6.6 A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir o fornecimento na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetuado;
- 6.7 O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, tendo assim como: agência nº ____, Conta Corrente nº ____, Banco: ____, em que deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007;
- 6.8 Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa contratada;
- 6.9 Além das normas presente no diploma legal referente à matéria de licitações e contratos, as demais obrigações da contratante encontram-se previstas na Minuta de Contrato – **Anexo IX**, parte integrante do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 7.1 Cumprir com os prazos de entrega determinados no Termo de Referência;
- 7.2 Responsabiliza-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- 7.3 Submeter-se à fiscalização da **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos materiais, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- 7.4 Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal;
- 7.5 Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;
- 7.6 Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação, devendo co-municar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 7.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 7.8 Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 7.9 Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento dos materiais e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;
- 7.10 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;
- 7.11 Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho;
- 7.12 Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

Comissão Permanente de Licitação

- 8.1 Expedir as requisições de fornecimento de materiais, informando a CONTRATADA, nomes e modelos de assinaturas dos responsáveis por solicitar os mesmos;
- 8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;
- 8.3 Exercer a fiscalização da execução do objeto através de servidores do CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- 8.4 Notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação do fornecimento, fixando prazo para sua correção;
- 8.5 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas nos materiais fornecidos;
- 8.6 Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;
- 8.7 Efetuar os pagamentos a CONTRATADA, na forma estabelecida no contrato;
- 8.8 Rejeitar os materiais que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DOS PREÇOS

- 9.1 Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da Proposta de preços, que se constitui em anexo à presente Ata;
- 9.2 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados;

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1.1 A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

10.1.2 Por iniciativa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ / PA**, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

Comissão Permanente de Licitação

Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

10.1.3 Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

10.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

11.1. Caso seja de interesse do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93;

11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

11.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 O prazo de **vigência** desta **Ata de Registro de Preços** será de **12 (doze) meses**, podendo, durante esse período, ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Com fundamento no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019 ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não mantiver a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no **caput** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública;

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.

13.2 Com fundamento nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, a licitante vencedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado contraditório e amplo defesa, às seguintes penalidades:

a) Multa de:

a.1) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor homologado caso o (s) item (ns) seja (m) entregue (s) com atraso, limitada a incidência de 15 (quinze) dias;

a.2) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor homologado, em caso de atraso na entregado (s) item (ns), por período superior ao previsto na alínea “a”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida. Após o décimo quinto dia e a critério do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

Comissão Permanente de Licitação

aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

a.3) 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

b) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) Neste caso será concedida a reabilitação sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados;

e) A sanção de multa poderá ser aplicada à licitante vencedora juntamente com a suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O Município de Santo Antônio do Tauá, reserva-se o direito de liberar a nota fiscal para pagamento, somente após o ateste de recebimento do Servidor responsável designado como fiscal do contrato em tela, após aferir a quantidade, especificação, qualidade e adequação dos produtos fornecidos de acordo com as especificações do Termo de Referência;

14.2 A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

14.3 Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá;

14.4 Fica constituído o Foro da Comarca da cidade de Santo Antônio do Tauá – PA para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

(LOCAL), _____ de _____ de _____.
FORNECEDOR (ES) REGISTRADO (S):

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IX
Minuta do Contrato

Contrato nº XXXXXXX/2022 – PE/SRP/PMSAT
Processo Administrativo nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2021 –PE-SRP/PMSAT, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ E DE OUTRO LADO, A EMPRESA _____, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, CNPJ 05.059.936/0001-01, sediado à Praça Alcides Paranhos Nº 17 Centro – 68.786-000 – Santo Antônio do Tauá - Estado do Pará, representado por seu Prefeito Municipal Sr. **EVANDRO CORRÊA DA SILVA, CPF: 375.917.382-91**, denominado simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado à empresa _____, CNPJ nº _____, endereço _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, endereço: _____, denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, vencedora do **Registro de Preços para Pregão Eletrônico nº 9/xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, Lei 10520, de julho de 2012 e alterações, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (EM GERAL), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.**

1.2 Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades e valores de mercado estimados no escopo da tabela abaixo, com base nas quantidades apresentadas no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
-	-	-	-	-	-	-

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Registro de Preços para Pregão Eletrônico nº 9/xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá entregar os materiais, conforme especificado em cada item, no Setor de Almoxarifado do Município de **SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ** de acordo com a secretaria demandante;

3.2 A entrega dos materiais será realizada de forma fracionada, através do envio da Ordem de Fornecimento, que deverá ser assinada pela Coordenação de Compras, a qual deverá se identificar por meio de carimbo e assinatura, a atual deverá se identificar tendo a proponente o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da solicitação, para entregar os materiais no local indicado o obedecendo os respectivos horários de das 08h00 às 12h00 de 2ª a 6ª feira e ou no caso de feriados e finais de semana com o horário que atenda às necessida-des do Município de Santo Antônio do Tauá/PA;

3.3 O recebimento dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.4 Não haverá franquia mínima para a entrega dos materiais. Os quantitativos totais descritos no Termo de Referência são meramente estimativos, não podendo ser considerados como garantia mínima de faturamento nem como determinante para revisão de preços unitários.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 4.1 Cumprir com os prazos de entrega determinados no Termo de Referência;
- 4.2 Responsabiliza-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- 4.3 Submeter-se à fiscalização da **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos materiais, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- 4.4 Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal;
- 4.5 Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;
- 4.6 Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação, devendo co-municar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 4.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 4.8 Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 4.9 Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento dos materiais e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;
- 4.10 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;
- 4.11 Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho;
- 4.12 Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 5.1 Expedir as requisições de fornecimento de materiais, informando a CONTRATADA, nomes e modelos de assinaturas dos responsáveis por solicitar os mesmos;
- 5.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;
- 5.3 Exercer a fiscalização da execução do objeto através de servidores do CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- 5.4 Notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação do fornecimento, fixando prazo para sua correção;
- 5.5 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas nos materiais fornecidos;
- 5.6 Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;
- 5.7 Efetuar os pagamentos a CONTRATADA, na forma estabelecida no contrato;
- 5.8 Rejeitar os materiais que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1 Para a contratação em tela será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo de Referência e Proposta de Preços da empresa considerada vencedora;
- 6.2 O momento de contratação será um ato unilateral da administração pública, e será definida conforme seus critérios de oportunidade e conveniência, não cabendo ao licitante vencedor a exigência de imediata contratação dos itens licitados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

Comissão Permanente de Licitação

7.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

7.2 A rescisão do Contrato poderá ser:

7.2.1 – determinada, por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

7.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

7.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

7.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

7.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Com fundamento no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019 ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não mantiver a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no **caput** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública;

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.

8.2 Com fundamento nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, a licitante vencedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado contraditório e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Multa de:

a.1) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor homologado caso o (s) item (ns) seja (m) entregue (s) com atraso, limitada a incidência de 15 (quinze) dias;

a.2) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor homologado, em caso de atraso na entrega (s) item (ns), por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida. Após o décimo quinto dia e a critério do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

a.3) 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

b) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

Comissão Permanente de Licitação

- d) Neste caso será concedida a reabilitação sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados;
- e) A sanção de multa poderá ser aplicada à licitante vencedora juntamente com a suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pelo **Município de Santo Antônio do Tauá /PA**;
- 9.2 Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;
- 9.2.1 Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade com o objeto;
- 9.2.2 O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração;
- 9.2.3 A contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses a comprovação da regularidade fiscal perante as esferas municipal, estadual e federal;
- 9.2.4 Na Nota Fiscal deverá constar a descrição exata dos produtos fornecidos, informações sobre o número da nota de empenho bem como a descrição exata da Dotação Orçamentária específica, acompanhada da cópia do empenho.
- 9.3 É vedada a antecipação de pagamento.
- 9.4 Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneando-as.
- 9.5 A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Finanças do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos produtos pela CONTRATADA;
- 9.6 A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir o fornecimento na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetuado;
- 9.7 O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, tendo assim como: agência nº ____, Conta Corrente nº ____, Banco: ____, em que deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007;
- 9.8 Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa contratada;
- 9.9 Além das normas presente no diploma legal referente à matéria de licitações e contratos, as demais obrigações da contratante encontram-se previstas na Minuta de Contrato – **Anexo IX**, parte integrante do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR

- 10.1 O valor total da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago de forma proporcional, conforme autorizações expedidas pela Administração e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos da proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 11.1 Caso seja de interesse do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93;
- 11.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e
- 11.3 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA**, através do servidor (a) devidamente designado, conforme os termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a fim de acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. O fiscal se responsabilizará entre outras atribuições:

- a) Conferência e Avaliação dos produtos;
- b) Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se está em conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- c) Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 O acordado será devidamente empenhado conforme § 3º, do Art. 60 c/c do art. 61, da Lei 4.320/64, bem como ao disposto Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar 101/00 e pago pela contratante a contratada conforme a previsão de dotação orçamentária e disponibilidade de recurso de acordo com a disponibilidade originária de recurso em função das seguintes demandas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE : _____
FUNCIONAL: _____
CAT. ECON. _____
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: _____
FONTE RECURSO: _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1 O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas:

I - Unilateralmente pela CONTRATANTE:

- a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação dos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por lei;

II - Por acordo das partes:

- a) Quando necessária a modificação da execução do contrato ou do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstância superveniente, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução dos serviços;
- c) Nas hipóteses excepcionais da revisão de preços, que serão tratados de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para a avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

14.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá Comissão Permanente de Licitação

15.1 Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, da ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

15.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório;

15.3 O pedido que vise à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados no âmbito do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA** será apurado em processo apartado, devendo ser observado o que determina a alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PRORROGAÇÃO

16.1 Poderá haver prorrogação do (s) contrato (s) em conformidade com o disposto no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ** reserva-se o direito de liberar a nota fiscal para pagamento, somente após o ateste de recebimento do fornecimento do produto responsável designado como fiscal do contrato em tela, após aferir a quantidade, especificações, qualidade e adequação dos produtos fornecidos com as do Termo de Referência;

17.2 A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

17.3 Os casos omissos no contrato ou no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações;

17.4 Fica estabelecido o Foro da Comarca da cidade de **SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Santo Antônio do Tauá/PA, ____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATANTE
CNPJ XXXXXXXX**

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CNPJ XXX.XXX/XXXXX
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: